

## ***Cartão de Leitor/ utente***

### **Condições gerais de utilização**

***O portador do cartão de leitor/ utente das Bibliotecas Municipais do Porto obriga-se a utilizá-lo de acordo com as condições gerais de utilização aqui estabelecidas:***

1. O cartão das Bibliotecas Municipais do Porto é um documento emitido gratuitamente pela Biblioteca Pública Municipal do Porto e Biblioteca Municipal Almeida Garrett para os seus leitores e utentes.
2. A atribuição de um cartão implica obrigatoriamente a inscrição prévia como leitor/ utente da Biblioteca Pública Municipal do Porto ou da Biblioteca Municipal Almeida Garrett, sendo simultaneamente válido nestas duas unidades documentais. O leitor/ utente poderá, a qualquer momento, anular a sua inscrição devendo nessa altura proceder à restituição do cartão junto da Biblioteca emitente.
3. A posse e utilização deste cartão são necessárias para usufruto de determinados serviços disponibilizados pelas Bibliotecas Municipais do Porto, designadamente empréstimo domiciliário, acesso à Internet e utilização de recursos lúdicos ou informacionais.
4. O cartão, pessoal e intransmissível, permanece propriedade da CMP e confere ao portador todos os benefícios e vantagens decorrentes da qualidade de utilizador das bibliotecas e pólos da rede de leitura do Departamento Municipal de Bibliotecas da Câmara Municipal do Porto.
5. O titular do cartão é a pessoa singular (leitor/ utente adulto ou leitor/ utente menor) ou colectiva (leitor/ utente instituição) a favor da qual ele foi emitido. O cartão não é personalizado, sendo o leitor/ utente identificado por um código de barras, por um código inscrito na banda magnética e, ainda, por uma assinatura oposta na tarja existente no verso do cartão; esta assinatura do portador deve ser igual à constante em documento oficial de identificação válido. O cartão de leitor/ utente não é um cartão bancário.
6. É obrigatória a apresentação deste cartão aos funcionários em serviço nas Bibliotecas Municipais sempre que estes o solicitarem; no caso de subsistirem dúvidas na identificação do Leitor/ utente poderá, igualmente, ser solicitado apresentação de documento oficial de identificação válido.
7. Em caso de extravio, furto ou falsificação do cartão, o titular deverá imediatamente comunicar, pessoalmente ou por escrito, o facto à Biblioteca emitente.

8. A utilização irregular, indevida ou fraudulenta deste cartão, nomeadamente o seu uso abusivo por terceiros que não o legítimo portador, constitui uma infracção cujas consequências são da inteira responsabilidade do seu titular. De acordo com a extensão e gravidade dos eventuais danos causados e sem prejuízo do apuramento da responsabilidade que ao caso couber, poderá ser exigida a devolução do cartão e consumada a suspensão ou cancelamento da inscrição do leitor/ utente.
9. Os custos de emissão e distribuição da 1.<sup>a</sup> via do cartão de leitor/ utente serão suportados integralmente pela CMP; a sua substituição por motivo imputável ao titular – designadamente por deterioração, extravio ou furto implica a emissão de um novo cartão e o correspondente pagamento da importância prevista no Artigo 24.º, n.º 1, da *Tabela de Preços e Outra Receitas Municipais*.
10. A posse e utilização deste cartão implicam, por parte do leitor/ utente, conhecimento, aceitação e cumprimento das disposições e normas em vigor nas Bibliotecas Municipais.